

PORTARIA nº 21, de 13 de março de 2024
Direção do IMESA

**Nomeia e constitui Comissão de
Sindicância para apurar fatos ocorridos
em sala de aula, no dia 05/02/2024, com**

A Prof^ª Me. Arlete Aparecida Marçal, vice-Diretora no exercício da Direção, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 7º, 122 e 125, do Regimento do IMESA, e considerando:

1 – O e-com nº 000000061967/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado pela aluna Janaina Luiza de Lima - RA 2211370051; o e-com nº 000000061966/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado pela aluna Letícia dos Reis Santos - RA 2211370245; o e-com nº 000000061964/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado pelo aluno Gilberto Junior Nogueira - RA 2211370464; o e-com nº 000000061930/2/2024, de 05/02/2024, encaminhado pela aluna Perla da Silva Rett dos Santos - RA 2211370361; o e-com nº 000000061929/2/2024, de 05/02/2024, encaminhado pela aluna Gabrielle da Silva Ferreira - RA 2211370439, em que relatam que no dia 05/02/2024 [REDACTED] entrou na sala de aula do 3º ano de Enfermagem e começou a questionar os alunos sobre um suposto áudio vazado de conversa de whatsapp que chegou em suas mãos. Também começou a pressionar os alunos para que fizessem as reclamações que tinham dela, frente a frente e que dissessem quem produziu o áudio vazado, constrangendo todos os alunos da sala. A coordenadora do Curso foi acionada e quando chegou na sala e pediu para que a professora se retirasse, essa se recusou a sair, mesmo com vários alunos extremamente nervosos, chorando e que começaram a sair da sala. Relatam o constrangimento sofrido, a preocupação e o medo de futuramente terem aulas com essa professora, tendo em vista a fala dita pela professora: “ano que vem vocês vão ter aula comigo querendo ou não”, usando o seu cargo de “concursada” como defesa para atos que como esse não serão punidos, pois não pode ser dispensada. Que não se sentem seguros para estar na mesma sala que a professora.

2 – O e-com nº 000000061932/2/2024, de 05/02/2024, encaminhado pela aluna Julia Dal Lago Figueiredo - RA 2211370063; que relata que no dia 05/02/2024 [REDACTED] entrou na sala de aula do 3º ano de Enfermagem e começou a questionar os alunos, de forma agressiva, sobre um suposto áudio vazado de conversa de whatsapp que chegou em suas mãos. Questionou uma aluna em específico do porque estava rindo e disse que se quisesse falar algo era para começar. A aluna expôs todas as reclamações que tinha a respeito da aula dela, o que foi rebatido de forma agressiva pela professora. Em seguida, a professora perguntou diretamente para a aluna Julia “vai Julia, me fala quem disse aquilo para você” e a aluna respondeu que se a professora quisesse poderia marcar uma reunião com ela para falarem sobre isso, mas que também gostaria que a professora falasse e questionasse a

pessoa que vazou o áudio para ela (professora), tendo em vista ser um áudio privado. Logo em seguida, a coordenadora do Curso foi acionada e assim que chegou na sala pediu para que a professora se retirasse, a qual se recusou a sair, o que só aconteceu quando o pai da aluna que foi confrontada primeiramente pela professora entrou na sala e disse que tinha ouvido todo o discurso da professora contra os alunos e todo o assédio moral e pressão psicológica que a professora estava fazendo e que ela deveria estar ali para dar aula e não para coagir ninguém e que iria diretamente para a delegacia. A aluna Julia disse se sentir exposta perante a sala e pressionada para que dissesse o que a professora queria.

3 – O e-com nº 000000061947/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado pela aluna Ana Luiza Leite Garcia - RA 2211370117 e o e-com nº 000000061942/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado pela aluna Camille Gabrielle Facchi Candido - RA 2211370312; em que relatam que no dia 05/02/2024 [REDACTED] entrou na sala de aula do 3º ano de Enfermagem e ofereceu uma oportunidade, aos alunos, de esclarecimento sobre um suposto áudio vazado de conversa de whatsapp que chegou em suas mãos e de reclamações feitas por e-com pelos alunos. A professora expôs seu descontentamento, porém quando os alunos tentavam argumentar, eram interrompidos, passando a utilizar um tom agressivo, intimidador e desrespeitoso para com os alunos. Questiona diretamente a aluna Julia Figueiredo, coagindo-a a assumir uma responsabilidade e incentivando uma discussão entre ambas. Alguns alunos se retiram da sala e solicitam a presença da coordenadora do Curso que pede que a professora Adriana se retire da sala de aula, o que só acontece quando o pai de uma aluna entra na sala e diz que abrirá um processo contra a mesma. Relata que toda essa situação causou um grande desconforto para os presentes, haja visto que a atitude da professora a todo momento foi ríspida e hostil com os alunos e coordenação. Que os alunos se sentem desprotegidos.

4 – O e-com nº 000000009571/2/2024, de 06/02/2024, encaminhado [REDACTED], no qual informa não ter registrado o ponto de saída na data de 05/02/2024, devido ao fato de ter sido expulsa da sala de aula pela coordenadora do Curso de Enfermagem, às 19h50. Anexa o Boletim de Ocorrência de nº BS4519-1/2024 - 1ª edição – iniciado em 05/02/2024 às 20:20 e emitido em 05/02/2024 às 21:21, em que relata que vem sendo perseguida pela [REDACTED], por meio de mobilização de alunos do curso para que deixe de ministrar as disciplinas constantes no horário de aula.

5 – O áudio apresentado pelas Profas. Adriana Avanzi Marques Pinto e Fernanda Cenci Queiroz, em reunião realizada no dia 30/01/2024 às 11 horas entre elas e o Diretor Executivo da FEMA, Prof. Hilário Vetore Neto, a Diretora do IMESA em exercício, Profª Arlete Aparecida Marçal, a Supervisora Acadêmica, Leonilda Varela e a Coordenadora do Curso de Enfermagem, Profª Caroline Lourenço de Almeida.

6 – A gravação de reunião realizada em 07/02/2024 às 18 horas entre a Diretora do IMESA em exercício, Profª Arlete Aparecida Marçal, a Supervisora Acadêmica, Leonilda Varela, a Assessora Jurídica da Instituição, Aline Silvério

Paiva Tertuliano da Silva e o Senhor Alexandre Roberto Cândido, pai de uma aluna do Curso de Enfermagem, o qual relata o que ouviu e presenciou na sala de aula do 3º ano de Enfermagem no dia 05/02/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, subsidiariamente, e no que não contraria aquela, para apuração dos fatos, bem como da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da [REDACTED] e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão encarregada de apurar os fatos acima narrados, a saber:

- Prof. Dr. Guilherme Sauniti Lopes
- Prof. Dr. Jesualdo Eduardo de Almeida Junior
- Profª Drª Luciane Cristine Ribeiro Rodrigues

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 90 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Ma. Arlete Aparecida Marçal
Vice-Diretora do IMESA no exercício da Direção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0CB-7138-58E6-0265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARLETE APARECIDA MARÇAL (CPF 071.XXX.XXX-17) em 13/03/2024 12:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F0CB-7138-58E6-0265>